

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N.412 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que compete ao Coren-MS Apoiar estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o extrato de ata da 137ª Reunião Ordinária de Diretoria, que aprova por unanimidade, o projeto de “Dissociação do Coren Educação e CTEP”.

CONSIDERANDO o extrato de ata da 137ª Reunião Ordinária de Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as Conselheiras Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS 96606-ENF e Dra. Elaine Cristina Baez Sarti, Coren-MS n. 090616 -ENF, para emitir projeto de dissociação de Coren Educação e CTEP, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE